



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 108/2022

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Waldemir da Silva, através do Projeto de Lei nº 108/2022, instituir o “Banco de Armações de Óculos novos e usados, para fornecimento gratuito no município de Caçapava e dá outras providências.”

O projeto em comento objetiva a criação de um banco de armações de óculos, para fornecimento gratuito aos munícipes em situação de vulnerabilidade.

Em análise quanto à propositura, a Procuradoria Jurídica ressaltou que:

“A Administração para execução da propositura terá que depender recursos cuja previsão orçamentária certamente não existe, assim, estará se criando despesa sem a respectiva fonte de custeio pelo Poder Legislativo, o que é rejeitado pelo nosso ordenamento.”

Pois bem.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Ademais, a aprovação do projeto em epígrafe poderá implicar em gastos ao Poder Público, o que, em tese, exige que a propositura seja instruída com o estudo de impacto orçamentário-financeiro, em face do que dispõem os artigos 16 e 17 da Lei 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, à luz do apontado pela procuradora desta Casa de Leis quanto à impossibilidade de aumentar as despesas públicas sem indicar os recursos disponíveis



para tanto, entendo que **há restrições** à aprovação da propositura, tendo em vista que não consta no projeto em análise a referida indicação, razão pela qual me manifesto **desfavorável** a ele.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 10 de Novembro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

